



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1017/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8.548, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.820,20 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos)**, destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.035000 PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00

2926 FONTE: 31847 CONV/SEAB - PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.820,20

2927 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 21.820,20

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão, parte por excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31847 - CONV/SEAB - PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.....R\$ 13.000,00

SOMA.....R\$ 13.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.820,20

1993 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício


SOMA.....R\$ 8.820,20

SOMA GERAL.....R\$ 21.820,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8550</u>
Data, <u>08</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>

O FUNCIONÁRIO